

**SAGESECUR**

Grupo PARPÚBLICA

Sociedade de Estudos, Desenvolvimento e Participação em Projetos, S. A.

Relatório de  
**Governo Societário**

2024

Versão aprovada em Reunião do Conselho de Administração de x de março de 2025

## Índice

I – Sumário Executivo .....	3
II - Missão, Objetivos e Políticas .....	6
III – Estrutura de capital .....	9
IV – Participações Sociais e Obrigações detidas .....	10
V – Órgãos Sociais e Comissões .....	10
A – Modelo de Governo .....	10
B – Assembleia Geral .....	10
C – Administração e Supervisão .....	11
D – Fiscalização .....	13
E – Revisor Oficial de Contas .....	14
F – Conselho Consultivo .....	15
G – Auditor Externo .....	15
VI - Organização Interna .....	16
A - Estatutos e Comunicações .....	16
B - Controlo interno e prevenção de riscos .....	19
C - Regulamentos e Códigos .....	22
D - Deveres especiais de informação .....	24
E - Sítio na Internet .....	<a href="#">24</a> <del>25</del>
F - Prestação de Serviço Público ou de Interesse Geral .....	26
VII – Remunerações .....	27
A - Competência para a Determinação .....	27
B - Comissão de Fixação de Remunerações .....	27
C - Estrutura das Remunerações .....	27
D - Divulgação das Remunerações .....	28
VIII - Transações com partes Relacionadas e Outras .....	31
IX - Análise de sustentabilidade da empresa nos domínios económico, social e ambiental .....	33
X. Avaliação do Governo Societário .....	34
XI. Anexos do Relatório de Governo Societário .....	35

## I – Sumário Executivo

---

O presente Relatório de Governo Societário 2024 (RGS) visa clarificar e sistematizar o processo de cumprimento por parte da Sagesecur - Sociedade de Estudos, Desenvolvimento e Participação em Projetos, S.A. (“SAGESECUR” ou “Sociedade”) enquanto empresa do Setor Público Empresarial (SPE) do disposto no artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, que aprova o regime jurídico do setor público empresarial (RJSPE), na sua redação atual, que estabelece no seu n.º 1 que “as empresas públicas apresentam anualmente relatórios de boas práticas de governo societário, do qual consta informação atual e completa sobre todas as matérias reguladas pelo [CAPÍTULO II do diploma]” e no n.º 2 que “compete aos órgãos de fiscalização aferir no respetivo relatório o cumprimento da exigência prevista no número anterior”

No essencial, e no que respeita às Boas Práticas de Governo Societário, de salientar a elaboração e a divulgação, nos termos legais, do Relatório Anual de Ocorrências e de Risco de Ocorrências referente a 2024, cujo acesso é possível através da plataforma SISEE (Sistema de Informação do Setor Empresarial do Estado) e ainda no website da empresa em [www.sagesecur.pt](http://www.sagesecur.pt), através de <http://sagesecur.pt/docs/2023/RelatorioAnualdeOcorrencias2024.pdf>.

É de referir alterações à composição do Conselho de Administração ocorridas no decorrer de 2024, nomeadamente, através das Deliberações Sociais Unânicas por Escrito de 26 setembro de 2024 e de 3 de outubro de 2024 que deliberam eleger para completar o mandato 2024-2026 os seguintes membros do Conselho de Administração:

- Presidente (com funções não executivas): Prof. Dr. Joaquim António Pereira Cadete<sup>1</sup>
- Vogal (com funções executivas): Dra. Filipa Mafalda Amaral Gomes de Brito Franco<sup>2</sup>
- Vogal (como funções não executivas): Dra. Ana Cristina de Lemos Cabral Gouveia de Carvalho<sup>1</sup>

De realçar a nomeação em Assembleia Geral de 22 de março de 2024 dos membros da Mesa da Assembleia Geral:

- Presidente: Dr. José João Ferreira Gomes
- Secretário: Dra. Claudia Tavares da Silva, que veio a apresentar a sua renúncia a 4 de novembro de 2024

---

<sup>1</sup> Por Deliberação Social Unânime por Escrito de 26 setembro de 2024

<sup>2</sup> Por Deliberação Social Unânime por Escrito 3 de outubro de 2024

Foi também deliberado através da Deliberação Social Unânime por Escrito de 22 de outubro de 2024 reconduzir o Dr. Carlos António Lisboa Nunes como Fiscal Único Suplente, com referência ao mandato correspondente ao triénio 2024-2026.

Importa também realçar que no plano da adoção das boas práticas de governo societário esta Sociedade encontra-se integrada no sistema de recursos partilhados da PARPÚBLICA. Os recursos partilhados da PARPÚBLICA permitem à SAGESECUR adotar boas práticas de governo societário através de uma estrutura robusta de controlo interno, políticas de ética e transparência, gestão de riscos, e um compromisso com a sustentabilidade e a responsabilidade social. Isso assegura que a empresa opere de maneira eficiente, transparente e alinhada com os objetivos de interesse público.

No desenvolvimento da sua atividade a gestão assegurou o cumprimento das obrigações contratuais da sociedade e dos objetivos e orientações definidos pelo acionista e pelo Governo para a generalidade das empresas públicas.

Assim, a intervenção da SAGESECUR, é feita em condições que salvaguardam a sua natureza empresarial, ou seja, que preservem o valor dos seus ativos e garantam uma adequada rentabilidade dos investimentos.

Em 2024 não se registaram alterações na adoção das práticas de Bom Governo Societário da SAGESECUR. No quadro seguinte são apresentadas as práticas adotadas:

<b>CAPÍTULO II do RJSPE – Práticas de bom governo</b>		<b>sim</b>	<b>não</b>
Artigo 43.º	apresentou plano de atividades e orçamento para 2024 adequado aos recursos e fontes de financiamento disponíveis	✓	
	obteve aprovação, pelas tutelas setorial e financeira, do plano de atividades e orçamento para 2024	✓	
Artigo 44.º	divulgou informação sobre estrutura acionista, participações sociais, operações com participações sociais, garantias financeiras e assunção de dívidas ou passivos, execução dos objetivos, documentos de prestação de contas, relatórios trimestrais de execução orçamental com relatório do órgão de fiscalização, identidade e curriculum dos membros dos órgãos sociais, remunerações e outros benefícios	✓	
Artigo 45.º	submeteu a informação financeira anual ao Revisor Oficial de Contas, que é responsável pela Certificação Legal das Contas da empresa	✓	
Artigo 46.º	elaborou o relatório identificativo de ocorrências, ou risco de ocorrências, associado à prevenção da corrupção, de 2024	✓	
Artigo 47.º	adotou um código de ética e divulgou o documento	✓	
Artigo 48.º	tem contratualizada a prestação de serviço público ou de interesse geral, caso lhe seja confiada		n.a.
Artigo 49.º	prosseguiu objetivos de responsabilidade social e ambiental	✓	
Artigo 50.º	implementou políticas de recursos humanos e planos de igualdade		n.a.
Artigo 51.º	declarou a independência de todos os membros do órgão de administração e que os mesmos se abstêm de participar nas decisões que envolvam os seus próprios interesses	✓	
Artigo 52.º	declarou que todos os membros do órgão de administração cumpriram a obrigação de declarar as participações patrimoniais e relações suscetíveis de gerar conflitos de interesse, ao órgão de administração, ao órgão de fiscalização e à Inspeção Geral de Finanças	✓	
Artigo 53.º	providenciou no sentido de que a UTAM tenha condições para que toda a informação a divulgar possa constar do sítio na internet da Unidade Técnica	✓	
Artigo 54.º	apresentou o relatório do órgão de fiscalização em que é aferido constar do relatório anual de práticas de governo societário informação atual e completa sobre todas as matérias tratadas no Capítulo II do RJSPE (boas práticas de governação)	✓	

## II - Missão, Objetivos e Políticas

---

### 1 - Missão, Visão e Valores

A missão da SAGESECUR – Sociedade de Estudos, Desenvolvimento e Participação em Projetos, S.A., enquanto Sociedade instrumental do Grupo PARPÚBLICA, consiste na conceção, desenvolvimento e participação em projetos de investimento em valores mobiliários, incluindo a aquisição e alienação de valores mobiliários, e a administração dos valores mobiliários que integram a sua carteira, e ainda no arrendamento ou aluguer de ativos adquiridos para esse efeito, excluindo a locação financeira.

A visão que orienta a atividade da SAGESECUR tem como foco central a promoção de uma gestão eficiente dos seus ativos, mediante a sua rentabilização em termos adequados à salvaguarda do seu valor, de forma a garantir a sustentabilidade da Sociedade, a maximização do retorno para o seu acionista, sem perder de vista a sua natureza instrumental e o objetivo que lhe está associado que é o de constituir um efetivo instrumento para o desenvolvimento dos negócios e atividades que o Estado, através do acionista, entenda atribuir-lhe.

A condução dos negócios da Sociedade tem sido feita no respeito dos princípios de rigor, segurança e transparência, inerentes à sua natureza enquanto empresa de capitais públicos e de acordo com os princípios estabelecidos no Estatuto do Gestor Público e demais normativos aplicáveis, enquanto Valores a prosseguir.

### 2 - Políticas e linhas de ação no âmbito estratégico

A SAGESECUR é uma empresa do Grupo PARPÚBLICA e constitui um instrumento de intervenção do Grupo relativamente a projetos específicos considerados de interesse e que se enquadrem no seu objeto social. Dada a sua natureza instrumental, os objetivos definidos dependem da avaliação feita ao nível do Grupo e do próprio Estado quanto ao interesse da sua intervenção em projetos específicos.

#### a) Objetivos e resultados definidos pelo acionista

Enquanto sociedade instrumental inserida no universo do Grupo PARPÚBLICA, a SAGESECUR pauta a sua atividade de acordo com as principais orientações estratégicas estabelecidas para o Grupo, especificamente no que se refere aos negócios que são geridos pela Sociedade. A Administração da SAGESECUR procura igualmente conduzir os negócios de forma a contribuir para a consolidação da situação patrimonial da mesma, assegurando o cumprimento de todas as obrigações financeiras e contratuais e certificando-se que possam vir a ser assumidos projetos ou negócios que a acionista

entenda atribuir-lhe. Para além destas orientações estratégicas não têm sido definidos objetivos de gestão quantificáveis.

b) Grau de cumprimento

Apesar do alinhamento estratégico, não foram definidos objetivos de gestão quantificáveis, o que impossibilita a avaliação precisa do grau de cumprimento de objetivos.

Na atualidade, a atividade da SAGESECUR está limitada a duas linhas de negócio:

i) Detenção de unidades de participação em fundos de investimento imobiliário criados como meio alternativo de financiamento da atividade imobiliária do Grupo (Fundo Fundiestamo I e Fundo Imopoupança) os quais são geridos pela Fundiestamo, sociedade gestora de fundos de investimento imobiliário do Grupo PARPÚBLICA.

ii) Detenção do material circulante para transporte de passageiros em utilização no eixo ferroviário Norte-Sul. Este equipamento, adquirido à Fertagus em 2006 no âmbito da renegociação do contrato de concessão então efetuada, foi subseqüentemente objeto de um contrato de aluguer operacional àquela concessionária, com quem foi igualmente celebrado um contrato que regula a prestação, pela Fertagus, dos serviços de manutenção do mesmo equipamento. A vigência destes contratos, que inicialmente se previa terem o seu término em 2010, viria a ser alargada sucessivamente (em 2010, 2019 e 2024) adequando o seu prazo de vigência à extensão que em cada momento foi acordada entre a Fertagus e o Estado Português.

Dado a Sociedade ser uma Entidade Pública Reclassificada ("EPR"), todas as necessidades de financiamento devem ser supridas por suprimentos do acionista ou por recurso do OE. Até à presente data, o financiamento tem sido sempre assegurado pelo acionista através de suprimentos, os quais foram delineados em função dos projetos específicos relativamente aos quais em cada momento o Governo considerou adequada a intervenção da Sociedade. A ocorrência das necessidades de financiamento pressupõe a prévia aprovação de um plano de atividades onde as mesmas estarão já refletidas.

### **3 - Fatores críticos de sucesso de que dependem os resultados da empresa**

Tendo por base uma gestão rigorosa que assenta na preservação do valor dos ativos e no acompanhamento do cumprimento dos contratos celebrados, os resultados da empresa estão essencialmente dependentes (i) da evolução dos mercados financeiros e da rentabilidade dos investimentos imobiliários no que respeita aos ativos mobiliários adquiridos e (ii) dos termos dos contratos

celebrados com a Fertagus no que respeita ao material circulante para transporte de passageiros em utilização no eixo ferroviário Norte-Sul.

#### **4 - Atuação em conformidade com as orientações definidas pelos ministérios setoriais.**

A SAGESECUR pauta a sua atuação pelo estrito cumprimento do seu objeto social, obtendo as necessárias autorizações da sua tutela única (Ministério das Finanças). Destacam-se a este propósito os negócios relacionados com o material circulante ferroviário, tendo a intervenção do Grupo PARPÚBLICA, através da SAGESECUR, sido à data da sua celebração inicial objeto de Despacho dos Secretários de Estado do Tesouro e do Secretário de Estado dos Transportes.

### III – Estrutura de capital

---

1. O capital social da Sociedade é de 22 500 000 euros, encontrando-se integralmente realizado e representado por 4 500 000 ações, de valor nominal de cinco euros cada uma. As ações da SAGESECUR são obrigatoriamente nominativas, registadas e representadas por títulos que incorporam o número de ações de que cada acionista é titular. Os títulos são assinados por dois administradores, podendo ambas as assinaturas ser de chancela. As ações podem revestir forma escritural, sendo as ações, tituladas ou escriturais, reciprocamente convertíveis a pedido dos acionistas. As ações representativas do capital social, à data de 31 de dezembro de 2024, eram integralmente detidas pela PARPÚBLICA, acionista única da SAGESECUR.
2. Os estatutos da Sociedade definem-na como sociedade de capitais exclusivamente públicos limitando a titularidade e/ou transmissão das ações representativas do seu capital social a entidades públicas.
3. A sociedade tem apenas um acionista, a PARPÚBLICA, não existindo, portanto, qualquer acordo parassocial.

## IV – Participações Sociais e Obrigações detidas

---

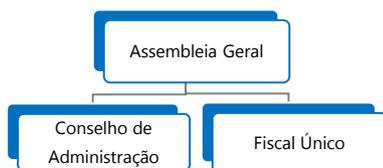
1. A Sociedade não tem qualquer participação no capital de outras Sociedades e o seu ativo não integra quaisquer obrigações emitidas por outras entidades.
2. A Sociedade não procedeu a qualquer aquisição ou alienação de participações sociais nem participa em qualquer entidade de natureza associativa ou fundacional.
3. Os membros dos órgãos de administração e de fiscalização não são detentores de quaisquer ações representativas do capital da SAGESECUR ou de obrigações emitidas pela Sociedade, nem em empresas ou emitidas por empresas que se encontrem em relação de domínio ou de grupo com a Sociedade.
4. As relações financeiras entre a Sociedade e o titular do capital limitam-se às que decorrem do exercício da função acionista, incluindo as operações inerentes à gestão do financiamento concedido através de suprimentos, e às que resultam da existência de um modelo de funcionamento assente em recursos partilhados da holding por contrapartida de pagamentos pela SAGESECUR à holding.

## V – Órgãos Sociais e Comissões

---

### A – Modelo de Governo

1. Os Estatutos da Sociedade definem um modelo de governo clássico, com um Conselho de Administração e um Fiscal Único, sendo os titulares dos órgãos sociais eleitos pela assembleia geral para mandatos de três anos.



### B – Assembleia Geral

1. A composição da Mesa da Assembleia Geral ao longo do exercício de 2024 foi a seguinte:

Mesa da Assembleia Geral							
Mandato (Início - Fim)	Cargo	Nome	Designação		Exercício 2024		
			Forma	Data	Data Início	Data Termo	
2021-2023	Presidente	Ana Paula da Costa Ribeiro	AG	30/03/2021	01/01/2024	22/03/2024	
2021-2023	Secretário	Tiago Manuel Rodrigues Estevinho	AG	30/03/2021	01/01/2024	22/03/2024	
2024-2026	Presidente	José João Ferreira Gomes	AG	22/03/2024	23/03/2024	31/12/2024	
2024-2026	Secretário	Claudia Tavares da Silva ©	AG	22/03/2024	23/03/2024	31/12/2024	

© Apresentou renuncia a 04/11/2024

2. Os Estatutos da Sociedade estabelecem, no n.º 3 do artigo 11.º, quais as matérias sujeitas a deliberação dos acionistas que deverão ser tomadas por maioria qualificada. Assim, tanto em primeira como em segunda convocação, as deliberações sobre alteração dos estatutos, fusão, cisão, transformação, dissolução da Sociedade e aquisição ou alienação de ações próprias devem ser aprovadas por 51% dos votos da totalidade do capital social.

### C – Administração e Supervisão

1. Os estatutos da sociedade definem um modelo de governo clássico assente num Conselho de Administração e num Fiscal único. O Conselho de Administração é eleito em Assembleia Geral, que designará de entre os seus membros o que exercerá as funções de Presidente. Em caso de ausência definitiva de um dos administradores, não está estatutariamente prevista qualquer norma especial de substituição, pelo que nestas circunstâncias se aplicará o previsto no Código das Sociedades Comerciais e no regime jurídico do sector público empresarial. O conselho de administração poderá, dentro dos limites legais, conferir competências suas a uma comissão executiva, fixando-lhe atribuições e regulamentando a respetiva delegação, o que, até à data, não foi efetuado.
2. O Conselho de Administração é composto por três ou cinco membros, sendo nomeado para mandatos de três anos civis renováveis.
3. No ano de 2024 o Conselho de Administração apresentou a seguinte composição:

Conselho de Administração								
Mandato (Início - Fim)	Cargo	Nome	Designação		Remuneração		Exercício 2024	
			Forma (1)	Data	Entidade Pagadora	[O/D] (2)	Data Início	Data Termo
2021-2023	Presidente Não Executivo	José Realinho de Matos	DUE	01/09/2023	Não Remunerado		01/01/2024	25/09/2024
2021-2023	Vogal Executiva	Elisa Cristina Teixeira Cardoso	DUE	24/11/2023	Não Remunerado		01/01/2024	30/09/2024
2021-2023	Vogal Não Executivo	João Miguel Cortes Simões Marcelo	DUE	24/11/2023	Não Remunerado		01/01/2024	25/09/2024
2024-2026	Presidente não executivo	Joaquim António Pereira Cadete	DUE	26/09/2024	Não Remunerado		26/09/2024	31/12/2024
2024-2026	Vogal não executiva	Ana Cristina de Lemos Cabral Gouveia de Carvalho	DUE	26/09/2024	Não Remunerado		26/09/2024	31/12/2024
2024-2026	Vogal executiva	Filipa Mafalda Amaral Gomes de Brito Franco	DUE	03/10/2024	Não Remunerado		03/10/2024	31/12/2024

(1) Resolução (R) / Assembleia Geral (AG) / Deliberação Unânime p Escrito (DUE) / Despacho (D)

(2) O/D – Origem / Destino

4. Durante o ano de 2024 exerceram funções executivas:

- A Dra. Elisa Cristina Teixeira Cardoso no período compreendido entre 01/01/2024 e 30/09/2024

- A Dra. Filipa Mafalda Amaral Gomes de Brito Franco no período compreendido entre 03/10/2024 a 31/12/2024

No que diz respeito aos administradores não executivos importa referir a sua não independência, pela sua relação direta com a acionista única.

5. Em anexo apresentam-se os elementos curriculares relevantes de cada um dos membros do Conselho de Administração.
6. Como já referido, os membros do Conselho de Administração não detêm qualquer participação patrimonial na empresa, nem mantêm qualquer relação com os seus fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio suscetíveis de gerar conflitos de interesse, não havendo, por isso, algo a declarar nos termos previstos no art.º 52 do Decreto-Lei n.º 133/2013.  
  
Dá-se nota de que foi apresentada a declaração por cada um dos membros do órgão de administração à Inspeção-Geral das Finanças.
7. De referir também que não existem, nem existiram, quaisquer relações familiares, profissionais ou comerciais dos membros do Conselho de Administração com os acionistas, para além das inerentes ao exercício das suas atuais funções no âmbito do Grupo PARPÚBLICA.
8. Durante o período em análise, o Conselho de Administração funcionou como órgão colegial, não tendo havido repartição de competências entre os órgãos sociais.
9. De acordo com os Estatutos da Sociedade o funcionamento do Conselho de Administração é coordenado pelo Presidente, que convoca e dirige as reuniões.

Ao longo de 2024 o Conselho de Administração reuniu por 5 vezes. Nessas reuniões estiveram presentes todos os seus membros em exercício de funções.

Membro do Órgão de Administração	Número de Reuniões	
	Presença	% de Assiduidade
José Realinho de Matos	4	100%
Elisa Cristina Teixeira Cardoso	4	100%
João Miguel Cortes Simões Marcelo	4	100%
Joaquim António Pereira Cadete	1	100%
Ana Cristina de Lemos Cabral Gouveia de Carvalho	1	100%
Filipa Mafalda Amaral Gomes de Brito Franco	1	100%

- a) Os membros do Conselho de Administração, tal como referido nas respetivas notas curriculares, exerceram durante o ano de 2024, em simultâneo com a administração da Sociedade, as seguintes funções:

Membro do Órgão de Administração	Acumulação de Funções			Regime
	Entidade	Função		
José Realinho de Matos *	Estamo, S.A.	Vogal Executivo do Conselho de Administração		Público
	Circuito do Estoril	Presidente Não Executivo do Conselho de Administração (4)		Público
	Águas de Portugal, SGPS	Administrador-Não-Executivo (5)		Público
	Parpública, SGPS, SA	Presidente do Conselho de Administração (6)		Público
	Consest, S.A.	Vogal Executivo do Conselho de Administração		Público
	Fundo de Reabilitação e Conservação Patrimonial	Comissão Diretiva		Público
Elisa Cristina Teixeira Cardoso	Companhia Carris de Ferro de Lisboa, E.M., S.A	Presidente da Mesa da Assembleia da Banda de Música		Público
	Parpública, SGPS, SA	Vogal executiva (7)		Público
	Circuito do Estoril	Administradora Não Executiva (7)		Público
João Miguel Cortes Simões Marcelo	Parpública, SGPS, SA	Vogal Executivo (7)		Público

(4) com efeitos a 01/09/2023 (mandato 2020-2022); com efeitos a 06/11 para mandato 2023-2025

(5) com efeitos a 07/06/2023

(6) enquanto Vice-Presidente da Parpública, até 05/11; enquanto Presidente a partir de 06/11

(7) com efeitos a 06/11/2023

\* Renúncia com efeitos a 25/09/2024

Membro do Órgão de Administração	Acumulação de Funções			Regime
	Entidade	Função		
Joaquim António Pereira Cadete *	Universidade Católica Portuguesa	Docente		Privado
	Águas de Portugal, SGPS	Administrador Executivo		Público
	Circuito Estoril, S.A.	Presidente não executivo		Público
	Parpública, SGPS, SA	Presidente do Conselho de Administração		Público
Ana Cristina de Lemos Cabral Gouveia de Carvalho *	Circuito do Estoril, S.A.	Vogal Não Executiva		Público
	Parpública, SGPS, SA	Vogal Executiva		Público
Filipa Mafalda Amaral Gomes de Brito Franco **	Parpública, SGPS, SA	Vogal Executiva		Público

\* Por deliberação de 26/09/2024

\*\* Por deliberação de 03/10/2024

- b) Os órgãos competentes para realizar a avaliação de desempenho dos administradores são a Assembleia Geral e o Fiscal Único, sendo que não se encontram contratualizados critérios e objetivos específicos para essa avaliação;
- c) Como já anteriormente referido, encontra-se prevista nos Estatutos a possibilidade de ser constituída uma Comissão Executiva, mas até à data tal não ocorreu, por opção da administração, tendo em atenção a natureza instrumental da Sociedade.

## D – Fiscalização

1. A fiscalização da Sociedade é exercida por um Fiscal Único.
2. Os elementos curriculares relevantes de cada um dos membros do órgão de fiscalização encontram-se em anexo ao presente Relatório.
3. Não aplicável uma vez que o Fiscal Único não prestou quaisquer outros serviços à Sociedade, nomeadamente para efeitos de contratação de serviços adicionais ao auditor externo.
4. Não se verificaram outras funções dos órgãos de fiscalização.

5. Não aplicável uma vez que a Sociedade funciona com um Fiscal Único.
6. Não aplicável uma vez que a Sociedade funciona com um Fiscal Único.
7. Não aplicável uma vez que a Sociedade funciona com um Fiscal Único.
8. Não aplicável uma vez que a Sociedade funciona com um Fiscal Único.

#### E – Revisor Oficial de Contas

1. A fiscalização da Sociedade é exercida por um Fiscal Único, eleito em Assembleia Geral, que elege também um suplente, de entre revisores oficiais de contas ou sociedades de revisores oficiais de contas. O mandato do fiscal único é de três anos civis renováveis.

Na Assembleia Geral de 22 de março de 2024 foi nomeado como Fiscal Único Efetivo para o mandato 2024-2026 a Sociedade Grant Thornton & Associados, SROC, Lda., inscrita na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas sob o n.º 67, representada pelo Dr. Pedro Miguel Raposo Lisboa Nunes (ROC n.º 1202). Por Deliberação Social Unânime por Escrito de 22 de outubro de 2024, foi nomeado como Fiscal Único suplente o Dr. Carlos António Lisboa Nunes (ROC n.º 427).

Mandato 2021-2023									
Mandato (Início - Fim)	Cargo	Identificação SROC/ROC			Designação			N.º de anos de funções exercidas no Grupo	N.º de anos de funções exercidas na empresa
		Nome	N.º de inscrição na OROC	N.º Registo na CMVM	Forma (1)	Data	Contratada		
2021-2023	Fiscal Único Efetivo	Grant Thornton & Associados, SROC, Lda., representada pelo Dr. Pedro Miguel Raposo Lisboa Nunes (ROC n.º 1202; CMVM n.º 20160813)	1202	20161403	AG	30/03/2021	30/04/2021	-	5
2021-2023	Fiscal Único Suplente	Dr. Carlos António Lisboa Nunes	427	20160131	AG	30/03/2021	-	-	5

Mandato 2024-2026									
Mandato (Início - Fim)	Cargo	Identificação SROC/ROC			Designação			N.º de anos de funções exercidas no Grupo	N.º de anos de funções exercidas na empresa
		Nome	N.º de inscrição na OROC	N.º Registo na CMVM	Forma (1)	Data	Contratada		
2024-2026	Fiscal Único Efetivo	Grant Thornton & Associados, SROC, Lda., representada pelo Dr. Pedro Miguel Raposo Lisboa Nunes (ROC n.º 1202; CMVM n.º 20160813)	1202	20161403	AG	22/03/2024	-	-	6
2024-2026	Fiscal Único Suplente	Dr. Carlos António Lisboa Nunes	427	20160131	AG	22/10/2024	-	-	6

2. Os elementos curriculares relevantes de cada um dos membros do órgão de fiscalização encontram-se em anexo ao presente Relatório.
3. Não estão legal e estatutariamente estabelecidas regras especiais relativamente ao número de anos em que o mesmo ROC pode fiscalizar as contas da Sociedade.
4. O ROC atualmente em funções, exerce funções na empresa nos últimos 6 anos, sendo eleito por Assembleia Geral para o mandato 2024-2026 auferindo a seguinte remuneração:

Nome	Remuneração Anual 2024 (€)
	Bruta
Grant Thornton & Associados, SROC, Lda., representada pelo Dr. Pedro Miguel Raposo Lisboa Nunes (ROC n.º 1202; CMVM n.º 20160813)	21 285.84€
Dr. Carlos António Lisboa Nunes	-
	<b>21 285.84€</b>

5. Para além das funções inerentes à fiscalização da atividade da Sociedade o Fiscal Único não prestou quaisquer outros serviços à Sociedade.

#### *F – Conselho Consultivo*

A Sociedade não dispõe de Conselho Consultivo.

#### *G – Auditor Externo*

A Sociedade não dispõe de Auditor Externo.

## VI - Organização Interna

---

### A - Estatutos e Comunicações

1. Os Estatutos da Sociedade foram aprovados pelo Decreto-Lei n.º 209/2000, de 2 de setembro, e as alterações posteriores foram feitas nos termos do Código das Sociedades Comerciais.
2. No que se refere à deteção e comunicação de irregularidades de qualquer natureza, e tendo em conta o facto de a Sociedade não ter uma estrutura operacional autónoma, são adotados os mesmos princípios e procedimentos em vigor na PARPÚBLICA, nomeadamente os que se encontram estabelecidos no Plano de Prevenção de Riscos de Fraude, Corrupção e Infrações Conexas, no documento relativo à Política de Gestão de Risco de Fraude e, em termos mais gerais, no Código de Ética e Conduta, aplicáveis aos membros dos órgãos sociais da Sociedade, mas também aos recursos humanos que, ao abrigo do acordo de recursos partilhados em vigor, prestam serviços de apoio à Sociedade.

A política de comunicação de irregularidades da PARPÚBLICA, materializada no seu Código de Ética e Conduta, adotado pela Sociedade, encontra-se divulgada internamente, identificando genericamente os diferentes tipos de irregularidades e reunindo um conjunto de regras e procedimentos internos destinados à mitigação do risco de ocorrência e ao encaminhamento e tratamento das situações que eventualmente ocorram. Estas irregularidades são aferidas à luz das disposições legais, regulamentares e estatutárias, das recomendações aplicáveis em cada momento e dos princípios e regras constantes do mencionado Código de Ética e Conduta.

O Código de Ética e Conduta estabelece os padrões e princípios que devem nortear o exercício da atividade dos seus colaboradores e, bem assim, o seu relacionamento com a empresa, o acionista, as restantes participadas do Grupo, as entidades públicas e outras entidades externas, nomeadamente fornecedores, prestadores de serviços e clientes.

Assim, o Código de Ética e Conduta estabelece, nomeadamente, que os colaboradores devem comunicar todas as situações que possam gerar conflitos entre os seus interesses pessoais e os seus deveres para com a empresa.

O Código de Ética e Conduta estabelece, ainda, a obrigatoriedade de comunicação de eventuais situações, de que cada um dos colaboradores tenha conhecimento, que ponham em causa os princípios e padrões que devem nortear o comportamento de todos. Para o efeito, e ao abrigo do acordo de recursos partilhados em vigor, as comunicações devem ser efetuadas através da Comissão de Auditoria da PARPÚBLICA, através de carta fechada enviada ao respetivo Presidente, ou para o

endereço de e-mail direto da Comissão de Auditoria ([Auditoria@Parpublica.pt](mailto:Auditoria@Parpublica.pt)), sendo assegurada a confidencialidade do denunciante. Na ausência deste órgão aquelas comunicações devem ser dirigidas ao Presidente do Conselho de Administração da Sociedade.

A Sociedade não tem conhecimento de qualquer ocorrência de irregularidades no âmbito da sua atividade que tenha sido comunicada ou por alguma forma reportada.

3. Também relativamente às questões antifraude, sendo os processos desenvolvidos através da estrutura operacional da PARPÚBLICA ao abrigo do acordo de recursos partilhados em vigor, as políticas adotadas são as aplicadas na *holding*.

A PARPÚBLICA tem um Plano de Prevenção de Riscos de Fraude, Corrupção e Infrações Conexas, elaborado no contexto das deliberações do Conselho de Prevenção da Corrupção (“CPC”) sobre a avaliação da estratégia de gestão de riscos de corrupção e infrações conexas. Este Plano foi objeto de atualização em novembro de 2019. Dado que os riscos da atividade da SAGESECUR coincidem com os riscos identificados no referido Plano elaborado no âmbito da PARPÚBLICA, e uma vez que todos os procedimentos e atividades de controlo mitigadoras são asseguradas pelas estruturas da *holding*, a SAGESECUR considera que a adoção daquele Plano assegura a efetiva prevenção de riscos de fraude, corrupção e infrações conexas no âmbito da sua atividade. O Plano incorpora as medidas de prevenção e combate ao branqueamento de capitais e ao financiamento do terrorismo que se consideraram adequadas em função da natureza das atividades desenvolvidas.

Por forma a cumprir os objetivos fixados pelo referido Plano, foi também elaborada uma Política de Gestão de Risco de Fraude, aplicável a todos os colaboradores, prestadores de serviços e a todas as entidades terceiras agindo em nome da Sociedade. Esta política: i) contém a definição da fraude, corrupção e infrações conexas e a posição da empresa face a este tipo de infrações, (ii) detalha as principais medidas e condutas a seguir relativamente à prevenção, deteção e resposta à fraude, à corrupção e infrações conexas, (iii) atribui responsabilidades dentro da empresa e (iv) descreve o conteúdo do reporte periódico a ser efetuado ao Conselho de Administração a respeito destas matérias.

A mencionada Política está efetiva desde 31 de março de 2010 e foi objeto de revisões posteriores, a última das quais em fevereiro de 2020.

A *Política de Gestão de Risco de Fraude* é definida em torno das seguintes áreas

- Deveres
- Reporte

- Declaração de interesses
- Avaliação de Risco
- Monitorização do Sistema de Controlo Interno
- Recrutamento de colaboradores
- Formação
- Aplicação de sanções
- Reporte às autoridades
- Revisão da Política
- Publicitação

Assim, e por forma a detetar situações potenciadoras de conflito de interesses, todos os colaboradores, incluindo os administradores, são obrigados a declarar todas as situações em que os seus interesses pessoais ou familiares, ou de terceiros com os quais se relacionem, colidam com os interesses da Sociedade, incluindo a declaração dos valores mobiliários que detenham na Sociedade ou em empresas relacionadas, de parceiros estratégicos ou de empresas envolvidas em transações ou relações com a Sociedade ou empresas relacionadas, assim como todas as ofertas recebidas que possam ser consideradas como uma tentativa de influenciar as decisões da Sociedade e/ou daquelas partes intervenientes no exercício das suas funções, sendo facultado um formulário de declaração de interesses, o qual deverá ser preenchido e enviado ao Presidente da Comissão de Auditoria da PARPÚBLICA ou, na ausência desta, ao Presidente da SAGESECUR, com uma periodicidade, no mínimo, anual e/ou sempre que existirem alterações ao mesmo.

A Comissão de Auditoria da *holding* é o órgão responsável pela coordenação dos mecanismos e políticas antifraude, as quais englobam a prevenção, a deteção e o tratamento de situações de fraude.

Por outro lado, e de molde a manter a avaliação de risco de fraude atualizada, a Área de Auditoria Interna da PARPÚBLICA, ou entidade acreditada subcontratada para o efeito, é responsável pela revisão das matrizes de riscos e controlos, pela revisão dos procedimentos efetuados por cada uma das áreas/departamentos da empresa e pela realização de testes de eficácia aos controlos identificados. Esta medida tem por objetivo verificar se os controlos funcionam de forma adequada e consistente ao longo de um determinado período e de acordo com o seu desenho para mitigar os riscos existentes.

*B - Controlo interno e prevenção de riscos*

1. Não tendo a Sociedade uma estrutura operacional própria, o controlo interno é assegurado pelos órgãos de controlo, procedimentos e sistemas em utilização na PARPÚBLICA, ao abrigo do já referido acordo de recursos partilhados em vigor.
2. A Auditoria Interna da PARPÚBLICA exerce a sua atividade ao nível do Grupo, em particular em relação às empresas que não dispõem de auditoria interna própria, como é o caso da SAGESECUR, pelo que, em função do respetivo plano de atividades anual, ou sempre que seja considerado necessário, são desenvolvidas auditorias gerais ou a processos específicos.
3. Face à estrutura da Sociedade, a gestão do risco, nas suas diversas vertentes, é assegurada pelo Conselho de Administração, de acordo com princípios que assentam na cuidada identificação das diversas naturezas dos riscos inerentes à atividade e na adoção das medidas necessárias à sua adequada prevenção, de acordo com a política de gestão de risco definida ao nível da PARPÚBLICA a qual constitui uma resposta adequada face ao tipo de riscos da atividade da SAGESECUR.

Através do *Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas* e uma *Política de Gestão do Risco de Fraude* da PARPÚBLICA, são monitorizados os principais riscos a que a Sociedade se encontra sujeita, quer no plano operacional, quer da atividade relativamente à gestão da sua carteira de investimentos (riscos de mercado e de crédito) através do Conselho de Administração e com o apoio das áreas financeira e de reporte de informação financeira da PARPÚBLICA.

Da utilização dos mecanismos de controlo de riscos implementados na PARPÚBLICA decorre que a avaliação dos riscos é efetuada na perspetiva da probabilidade de ocorrência de situações que possam pôr em causa quer o valor dos ativos quer o cumprimento dos objetivos definidos, e da avaliação do seu potencial impacto. Esta abordagem permite também aferir a eficácia do sistema de controlo interno instituído, por forma a manter o risco num patamar considerado aceitável, tendo como referência seguinte matriz:

		IMPACTO				
		Sem impacto	Leve	Médio	Grave	Gravissimo
PROBABILIDADE	Quase certa	Risco Elevado	Risco Elevado	Risco Extremo	Risco Extremo	Risco Extremo
	Alta	Risco Moderado	Risco Elevado	Risco Elevado	Risco Extremo	Risco Extremo
	Média	Risco Baixo	Risco Moderado	Risco Elevado	Risco Extremo	Risco Extremo
	Baixa	Risco Baixo	Risco Baixo	Risco Moderado	Risco Elevado	Risco Extremo
	Rara	Risco Baixo	Risco Baixo	Risco Moderado	Risco Elevado	Risco Elevado

Na perspetiva do impacto, a avaliação do risco contempla várias dimensões. A mais óbvia é a dimensão financeira, sendo que, numa sociedade de capitais públicos como a SAGESECUR, as dimensões reputacionais e as associadas ao cumprimento do enquadramento legal e regulamentar, nas suas diversas componentes, assumem igualmente grande importância. Facto também relevante é a avaliação dos impactos que possam pôr em causa o alinhamento com os objetivos de negócio e as orientações estabelecidas.

A perspetiva da probabilidade de ocorrência do risco é avaliada tendo por base o conjunto de fatores associados à existência de um efetivo sistema de controlo interno e à garantia da sua permanente adequação à natureza da Sociedade e da atividade em cada momento desenvolvida, nomeadamente tendo em conta a complexidade dos processos. Nesta avaliação é também tido em conta o histórico sobre a ocorrência de riscos.

Sempre que o resultado da avaliação dos riscos aponte para patamares que não o “Risco Baixo”, são tomadas as medidas consideradas necessárias, nomeadamente ao nível do ajustamento dos Planos e das Políticas de gestão de risco implementadas, que permitam mitigar o risco e manter o perfil de risco das operações no patamar desejável de “Risco Baixo”.

No que se refere aos riscos que podem ser cobertos por seguros, a Sociedade procura obter as melhores soluções disponíveis no mercado em termos de preço e nível de cobertura. É, no entanto, de referir que relativamente ao seu principal ativo – o material circulante ferroviário – a responsabilidade pela contratação dos respetivos seguros é, conforme estabelecido no contrato de locação operacional, da contraparte, procedendo a SAGESECUR à confirmação da existência e regularidade dos mesmos.

4. Dado o âmbito da sua atividade e a integração de todos os seus procedimentos operacionais nas estruturas comuns geridas pela *holding*, a Sociedade não dispõe de quadro de pessoal próprio, pelo que não existe uma cadeia hierárquica ao nível da Sociedade e também não existe dependência hierárquica e/ou funcional face a outros órgãos.
5. O que fica dito justifica também a inexistência de áreas funcionais ao nível da Sociedade com competências no controlo de riscos, sendo esta matéria acompanhada, para além do Conselho de Administração da Sociedade, em última instância pela Área de Auditoria Interna da PARPÚBLICA e pela Comissão de Auditoria da *holding*.
6. Os principais tipos de riscos a que a Sociedade se encontra exposta em função da sua atividade são os seguintes:

- Os **riscos administrativos** consideram-se adequadamente enquadrados na medida em que todos os procedimentos administrativos relacionados com a atividade da Sociedade são desenvolvidos pelas estruturas da PARPÚBLICA, ao abrigo do acordo de recursos partilhados em vigor, através da utilização dos mesmos procedimentos, normas e ferramentas em utilização nesta, os quais assentam em protocolos de funcionamento baseados em princípios que visam garantir a transparência, a segurança e a integridade dos processos, a segregação de funções e a responsabilização dos diferentes níveis de atuação. Todos estes princípios estão sujeitos a auditoria e controlo por parte da área de Auditoria Interna da PARPÚBLICA.
  - Dado o perfil de atividade da Sociedade, os **riscos inerentes aos negócios** estão associados à possibilidade de diminuição do valor dos ativos em carteira e a eventuais incumprimentos dos contratos celebrados. Para monitorizar estes riscos, a gestão acompanha a execução dos contratos celebrados tendo em vista antecipar qualquer incumprimento, situação em que a SAGESECUR acionará as cláusulas contratuais estabelecidas com vista à garantia da salvaguarda dos seus interesses. Quanto à preservação do valor dos ativos, a gestão acompanha a evolução do valor dos ativos de natureza financeira, designadamente as Unidades de Participação em fundos imobiliários. Dentro desta categoria de ativos, é de salientar o acompanhamento da gestão do contrato com o CaixaBI, que visa assegurar a liquidez das unidades de participação do FII Fundiestamo I, gerido pela sociedade Fundiestamo, SGFII, S.A., tendo em conta as suas potenciais implicações, nomeadamente ao nível da liquidez da SAGESECUR.
  - A atividade da SAGESECUR enfrenta ainda o **risco financeiro** que está inerente à sua exposição aos mercados financeiros. Normalmente são identificados diferentes tipos de risco financeiro: o *risco cambial*, que no caso da SAGESECUR não existe, dado a Sociedade não dispor de investimentos ou passivos denominados noutra moeda que não o euro; o *risco de liquidez* e o *risco de taxa de juro*. Quanto ao *risco de liquidez*, o mesmo é quase inexistente dado a Sociedade ser uma EPR e como tal as suas necessidades de financiamento são supridas pelo acionista, PARPÚBLICA, ou pelo Orçamento do Estado ("OE"). O *risco de taxa de juro* é um risco efetivo, na medida em que as taxas de juro cobradas nos suprimentos podem variar em função da alteração das condições de financiamento do acionista e das flutuações do mercado, como num eventual financiamento por via do OE.
7. O processo de identificação, avaliação, acompanhamento, controlo, gestão e mitigação de riscos é assumido em primeira linha pelos membros do Conselho de Administração, sendo também partilhado com as estruturas da PARPÚBLICA, quer a operacional, que assegura o desenvolvimento dos processos, quer a de controlo, mediante o acompanhamento e supervisão dos processos, a cargo da Área de Auditoria Interna da PARPÚBLICA.

Os riscos de mercado são fundamentalmente monitorizados pela Área Financeira da PARPÚBLICA, através do acompanhamento continuado das posições ativas e passivas e do correspondente reporte ao Conselho de Administração.

No que respeita aos riscos inerentes à atividade operacional da empresa, a Área Financeira desempenha um papel complementar na verificação dos valores que decorrem da atividade desenvolvida, de molde a detetar e mitigar riscos operacionais emergentes de erros e omissões.

8. O processo de divulgação da informação financeira é desenvolvido com base nas orientações emitidas pelo Conselho de Administração e executado pelas estruturas de produção e análise de informação financeira da PARPÚBLICA, ao abrigo do acordo de recursos partilhados em vigor, e do Técnico de Contas da Sociedade. Todo o processo é objeto de análise e certificação por parte do ROC.

### C – Regulamentos e Códigos

1. A condução dos negócios da Sociedade é feita pelo Conselho de Administração, com o apoio da estrutura operacional da PARPÚBLICA, ao abrigo do acordo de recursos partilhados em vigor, pelo que a Sociedade não dispõe de qualquer colaborador, não havendo, por conseguinte, qualquer estrutura interna autónoma implementada. Os procedimentos administrativos são, assim, assegurados pelas mesmas estruturas e com base nos mesmos sistemas processuais, informáticos, logísticos e administrativos da *holding*. Nesta circunstância, as atividades relacionadas com os procedimentos administrativos e de compras seguem os princípios constantes do Manual de Procedimentos adotado pela PARPÚBLICA.

Os mesmos encontram-se disponíveis para consulta em <http://sagesecur.pt/index.php/informacao-obrigatoria/regulamento-interno-externos>

A SAGESECUR está sujeita ao enquadramento definido pelo Código de Ética e Conduta ([http://sagesecur.pt/docs/CodigodeEtica\\_2021\\_VFinal.pdf](http://sagesecur.pt/docs/CodigodeEtica_2021_VFinal.pdf)), pelo Regulamento de Contratação (<http://sagesecur.pt/docs/20100304RegulamentodaContratacao.pdf>), pelo Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas ([http://sagesecur.pt/docs/PP\\_2019.pdf](http://sagesecur.pt/docs/PP_2019.pdf)), e demais regulamentos internos da PARPÚBLICA, os quais se encontram disponíveis para consulta em [www.sagesecur.pt](http://www.sagesecur.pt).

A atividade da SAGESECUR está ainda sujeita às normas legais relativas às sociedades anónimas, designadamente ao Código das Sociedades Comerciais, e às decorrentes do seu estatuto de

empresa pública, cujo regime jurídico se encontra estabelecido no Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, na sua redação atual.

Por seu lado, os gestores da Sociedade estão sujeitos ao enquadramento legal dos gestores públicos, em particular em matérias relacionadas com os deveres de lealdade, sigilo profissional e integridade inerentes ao serviço em funções públicas, bem como no que se refere ao cumprimento das normas relativas à declaração de património e de inexistência de situações de incompatibilidades.

2. A inexistência de uma estrutura operacional específica o acordo de recursos partilhados em vigor também justificam a adoção do Código de Ética e Conduta da PARPÚBLICA.

O artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, na sua redação atual, prevê que as empresas públicas adotem ou adiram a um código de ética que contemple exigentes comportamentos éticos e deontológicos, procedendo à sua divulgação por todos os seus colaboradores, clientes, fornecedores e pelo público em geral. Esta exigência era já contemplada na Resolução do Conselho de Ministros n.º 49/2007, de 28 de março (revogada por aquele diploma).

O sistema de princípios adotado visa garantir a adoção de padrões de conduta que assegurem o cumprimento da legislação, o rigor, a honestidade, a transparência e integridade, a paridade de géneros e a igualdade de oportunidades, a anticorrupção, a preservação ambiental, a sustentabilidade e a responsabilidade social, e ainda a confidencialidade e segurança da informação. Para além destes objetivos, a gestão e a condução da atividade é feita de forma a promover a eficiência na utilização dos recursos e o desenvolvimento do capital humano.

O Código de Ética e Conduta em vigor na Sociedade (última atualização a 10 de dezembro de 2021) é objeto de adequada publicitação, encontrando-se disponível no sítio da SAGESECUR na internet, através de [http://sagesecur.pt/docs/CodigodeEtica\\_2021\\_VFinal.pdf](http://sagesecur.pt/docs/CodigodeEtica_2021_VFinal.pdf) garantindo-se igualmente a existência de um canal de comunicação e de resolução de dúvidas.

3. Nesta matéria relativa ao Regime Geral da Prevenção da Corrupção, importa realçar que a Sagesecur não é considerada uma entidade abrangida para efeitos da aplicação do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro. Não obstante adotou instrumentos de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas adequados à sua dimensão e natureza, incluindo os que promovam a transparência administrativa e a prevenção de conflito de interesses.

Em 2024 não foram identificadas quaisquer ocorrências, pelo que não foi necessária a aplicação de quaisquer medidas especiais mitigadoras deste tipo de riscos. Foi elaborado o *Relatório Anual Identificativo de Ocorrências, ou Riscos de Ocorrência, de Factos de Corrupção Ativa ou Passiva*,

mencionado na alínea a) do nº1 do artigo 2.º da Lei n.º 54/2008, de 4 de setembro e no artigo 46.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, na sua redação atual, encontrando-se o mesmo publicitado na plataforma SISEE e no website através de <http://sagesecur.pt/docs/2024/RelatorioAnualdeOcorrencias2024.pdf>

Por sua vez e tal como mencionado no ponto anterior a inexistência de uma estrutura operacional específica e o acordo de recursos partilhados em vigor justificam a adoção do Código de Ética e Conduta da PARPÚBLICA.

#### *D - Deveres especiais de informação*

1. A SAGESECUR cumpre com os seus deveres de prestação de informação institucional, económica e financeira, através da plataforma disponibilizada às empresas públicas (SISEE) nela inserindo toda a informação e os documentos previstos na lei e nas orientações tutelares.

A Sociedade garante a disponibilização de toda a informação que deve ser pública, através dos diversos documentos de reporte, nomeadamente Relatório de Gestão, Relatório do Governo Societário e da restante informação relevante nas plataformas destinadas ao setor empresarial do Estado.

#### *E - Sítio na Internet*

##### 1. Endereço

O website da SAGESECUR pode ser consultado em [www.sagesecur.pt](http://www.sagesecur.pt), sendo aí disponibilizada:

- a) informação sobre a sede e demais elementos mencionados no artigo 171.º do Código das Sociedades Comerciais

A informação institucional relativa à SAGESECUR encontra-se disponível em: <https://www.sagesecur.pt/index.php/home/enquadramento>

- b) Os Estatutos da SAGESECUR estão disponíveis no seu website através da hiperligação: <https://sagesecur.pt/index.php/home/estatutos2>

O Regulamento relativo ao funcionamento do Conselho de Administração da SAGESECUR está disponível em: [https://sagesecur.pt/docs/REGULAMENTODOCONSELHODEADMIN\\_PP.pdf](https://sagesecur.pt/docs/REGULAMENTODOCONSELHODEADMIN_PP.pdf)

- c) Informações de divulgação obrigatória relacionadas com os titulares dos órgãos sociais encontram-se disponíveis na seguinte hiperligação:

<https://www.sagesecur.pt/index.php/home/orgaos-socias>

d) Os documentos de prestação de contas anuais, consolidadas e separadas, bem como os documentos relativos às contas intercalares, são objeto de divulgação no SISEE e também no site da Sociedade, podendo ser consultados em:

<https://www.sagesecur.pt/index.php/informacao-financeira/relatorios-e-contas>

e) A SAGESECUR não está sujeita a obrigações de serviço público.

f) Informação relativa ao modelo de financiamento subjacente e os apoios financeiros recebidos do Estado nos últimos três exercícios

<https://sagesecur.pt/index.php/informacao-obrigatoria/modelo-financiamento>

## 2. Outras informações

a) Regulamentos internos e externos

<https://sagesecur.pt/index.php/informacao-obrigatoria/regulamento-interno-externos>

b) e f) Código de ética e conduta

[https://sagesecur.pt/docs/CodigodeEtica\\_2021\\_VFinal.pdf](https://sagesecur.pt/docs/CodigodeEtica_2021_VFinal.pdf)

c) Relatório Anual de Execução do PPR

<https://sagesecur.pt/docs/2024/RelatorioAnualdeOcorrencias2024.pdf>

d) Relatório de avaliação intercalar nas situações identificadas de risco elevado ou máximo (não aplicável)

e) Relatório de avaliação anual no âmbito da execução do PPR (não aplicável)

g) Relatório sobre remunerações por género (não aplicável)

h) A SAGESECUR Informa anualmente sobre o modo como foi prosseguida a missão da empresa, do grau de cumprimento dos seus objetivos, da forma como foi cumprida a política de responsabilidade social, de desenvolvimento sustentável e em que medida foi salvaguardada a sua competitividade através do Relatório de Governo Societário.

3. Os documentos objeto de remissão para o sítio da internet no âmbito deste RGS podem ainda ser encontrados em: <https://sagesecur.pt/>

4. A SAGESECUR não faz parte das entidades abrangidas pelo RGPC, contudo adota instrumentos de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas adequados à sua dimensão e natureza, incluindo os que promovam a transparência administrativa e a prevenção de conflitos de interesses.

#### *F - Prestação de Serviço Público ou de Interesse Geral*

A Sociedade não presta serviços públicos ou de interesse geral.

## VII – Remunerações

---

### A - Competência para a Determinação

1. Nos termos estatutários, a fixação das remunerações dos membros dos órgãos sociais é da competência da assembleia geral de acionistas ou de uma comissão de vencimentos, a qual não foi até à data constituída. A Assembleia Geral que fixa o regime remuneratório dos membros do Conselho de Administração determinou que o exercício das respetivas funções não é remunerado.

Remuneração dos membros dos Órgãos Sociais	Assembleia Geral
Remuneração dos membros da Comissão Executiva	Assembleia Geral
Remuneração dos Dirigentes	Conselho de Administração

2. As regras quanto à prevenção de conflitos de interesse, atuais ou potenciais, entre os membros dos órgãos sociais e a Sociedade são os mesmos em vigor na PARPÚBLICA, sendo que, dada a natureza da atividade da Sociedade não se têm verificado quaisquer despesas realizadas pelos administradores pelo que não se colocam questões quanto ao seu processo de aprovação e reembolso.
3. Dá-se conhecimento do cumprimento por parte dos membros de administração do que dispõe o artigo 51º do RJSEP, isto é, de que se abstêm de intervir nas decisões que envolvam os seus interesses próprios, designadamente na aprovação de despesas por si realizadas.

### B - Comissão de Fixação de Remunerações

Embora prevista nos Estatutos a possibilidade de ser constituída uma Comissão de fixação de remunerações (designada nos Estatutos por comissão de vencimentos), tal nunca se verificou.

### C - Estrutura das Remunerações

1. O Fiscal Único tem direito a uma remuneração fixada em Assembleia Geral, tendo em conta as características da Sociedade e as normas legais relevantes. Em Assembleia Geral de 22/03/2024 deliberou-se que a remuneração a atribuir será estabelecida nos mesmos pressupostos do mandato anterior. Os membros do Conselho de Administração da Sage secur não são remunerados.
2. Não estando fixada qualquer remuneração para os administradores, não é possível comentar, nesta perspetiva em particular, o alinhamento dos interesses dos membros do órgão de administração com os interesses de longo prazo da Sociedade.

3. A ausência de remuneração dos administradores significa que também não está fixada qualquer componente variável da mesma.
4. E significa, também, a impossibilidade de qualquer diferimento dos pagamentos.
5. Por conseguinte, tem como consequência não terem sido previstos quaisquer prémios de gestão nem definidos quaisquer critérios para a sua atribuição.
6. Também não foram definidos quaisquer benefícios para os administradores, nomeadamente sob a forma de regimes complementares de pensões ou de reforma antecipada.

#### D - Divulgação das Remunerações

1. Montante anual da remuneração dos membros do órgão de administração

Tal como já referido a Assembleia Geral fixou o regime remuneratório dos membros do Conselho de Administração tendo determinado que o exercício das respetivas funções não é remunerado.

Mandato 2021-2023						
Membro do Órgão de Administração	Fixado [S/N]	Classificação [A/B/C]	EGP		Exercício 2024	
			Remuneração mensal bruta (€)		Data Início	Data Termo
			Vencimento	Despesas Representação		
José Realinho de Matos	S	NA	0,00 €	0,00 €	01/01/2024	25/09/2024
Elisa Cristina Teixeira Cardoso	S	NA	0,00 €	0,00 €	01/01/2024	30/09/2024
João Miguel Cortes Simões Marcelo	S	NA	0,00 €	0,00 €	01/01/2024	25/09/2024

Mandato 2024-2026						
Membro do Órgão de Administração	Fixado [S/N]	Classificação [A/B/C]	EGP		Exercício 2024	
			Remuneração mensal bruta (€)		Data Início	Data Termo
			Vencimento	Despesas Representação		
Joaquim António Pereira Cadete	S	NA	0,00 €	0,00 €	26/09/2024	31/12/2024
Ana Cristina de Lemos Cabral Gouveia de Carvalho	S	NA	0,00 €	0,00 €	26/09/2024	31/12/2024
Filipa Mafalda Amaral Gomes de Brito Franco	S	NA	0,00 €	0,00 €	03/10/2024	31/12/2024

Mandato 2021-2023					
Membro do Órgão de Administração	Remuneração Anual (€)			Exercício 2024	
	Fixa	Variável	Bruta	Data Início	Data Termo
José Realinho de Matos	0,00 €	0,00 €	0,00 €	01/01/2024	25/09/2024
Elisa Cristina Teixeira Cardoso	0,00 €	0,00 €	0,00 €	01/01/2024	30/09/2024
João Miguel Cortes Simões Marcelo	0,00 €	0,00 €	0,00 €	01/01/2024	25/09/2024

Mandato 2024-2026					
Membro do Órgão de Administração	Remuneração Anual (€)			Exercício 2024	
	Fixa	Variável	Bruta	Data Início	Data Termo
Joaquim António Pereira Cadete	0,00 €	0,00 €	0,00 €	26/09/2024	31/12/2024
Ana Cristina de Lemos Cabral Gouvei	0,00 €	0,00 €	0,00 €	26/09/2024	31/12/2024
Filipa Mafalda Amaral Gomes de Brito Franco	0,00 €	0,00 €	0,00 €	03/10/2024	31/12/2024

Mandato 2021-2023										
Membro do Órgão de Administração	Benefícios Sociais (€)								Exercício 2024	
	Valor do Subsídio de Refeição		Regime de Proteção Social		Seguro de Vida	Seguro de Saúde	Outros		Data Início	Data Termo
	Diário	Encargo anual da empresa	Identificar	Encargo anual da empresa	Encargo Anual da empresa	Encargo Anual da empresa	Identificar	Encargo Anual da empresa		
José Realinho de Matos	0,00 €	0,00 €	NA	0,00 €	0,00 €	0,00 €	NA	0,00 €	01/01/2024	25/09/2024
Elisa Cristina Teixeira Cardoso	0,00 €	0,00 €	NA	0,00 €	0,00 €	0,00 €	NA	0,00 €	01/01/2024	30/09/2024
João Miguel Cortes Simões Marcelo	0,00 €	0,00 €	NA	0,00 €	0,00 €	0,00 €	NA	0,00 €	01/01/2024	25/09/2024

Mandato 2024-2026										
Membro do Órgão de Administração	Benefícios Sociais (€)								Exercício 2024	
	Valor do Subsídio de Refeição		Regime de Proteção Social		Seguro de Vida	Seguro de Saúde	Outros		Data Início	Data Termo
	Diário	Encargo anual da empresa	Identificar	Encargo anual da empresa	Encargo Anual da empresa	Encargo Anual da empresa	Identificar	Encargo Anual da empresa		
Joaquim António Pereira Cadete	0,00 €	0,00 €	NA	0,00 €	0,00 €	0,00 €	NA	0,00 €	26/09/2024	31/12/2024
Ana Cristina de Lemos Cabral Gouvei	0,00 €	0,00 €	NA	0,00 €	0,00 €	0,00 €	NA	0,00 €	26/09/2024	31/12/2024
Filipa Mafalda Amaral Gomes de Brito Franco	0,00 €	0,00 €	NA	0,00 €	0,00 €	0,00 €	NA	0,00 €	03/10/2024	31/12/2024

- Uma vez que o exercício de funções no órgão de administração não é remunerado, não ocorreu qualquer pagamento por outras empresas.
- Como já referido, não está prevista a atribuição nem foram pagos quaisquer valores a título de prémios ou de participação em lucros.
- Uma vez que o exercício de funções no órgão de administração não é remunerado, não ocorreu qualquer pagamento nem é devida qualquer indemnização pela cessação de funções.
- De acordo com a deliberação do acionista a remuneração recebida pelo Fiscal Único em 2024 foi a seguinte:

Nome	Remuneração Anual 2024 (€)
	Bruta
Grant Thornton & Associados, SROC, Lda., representada pelo Dr. Pedro Miguel Raposo Lisboa Nunes (ROC n.º 1202; CMVM n.º 20160813)	21 285.84€
Dr. Carlos António Lisboa Nunes	-
	<b>21 285.84€</b>

- A remuneração dos membros da Mesa da Assembleia Geral em 2024 foi a seguinte:

Mesa da Assembleia Geral						
Mandato (Início - Fim)	Cargo	Nome	Valor da Senha Fixado	Remuneração	Exercício 2024	
				Anual 2024 € Bruta	Data Início	Data Termo
2021-2023	Presidente	Ana Paula da Costa Ribeiro	500,00 €	500,00 €	01/01/2024	22/03/2024
2021-2023	Secretário	Tiago Manuel Rodrigues Estevinho	350,00 €	350,00 €	01/01/2024	22/03/2024
				<b>850,00 €</b>		
2024-2026	Presidente	José João Ferreira Gomes	500,00 €	500,00 €	23/03/2024	31/12/2024
2024-2026	Secretário	Claudia Tavares da Silva ©	350,00 €	350,00 €	23/03/2024	31/12/2024
				<b>0,00 €</b>		

## VIII - Transações com partes Relacionadas e Outras

---

1 – Neste âmbito merecem especial referência os movimentos entre a Sociedade e o titular do capital decorrentes do facto de a Sociedade beneficiar de financiamento acionista através de suprimentos, os quais se encontram devidamente contratualizados sendo remunerados de acordo com os princípios dos custos de transferência, ou seja, de acordo com as condições efetivas de mercado. Durante o ano de 2024, foram efetuados dois reembolsos, no montante total de 29.900.000 euros, após autorização conferida pelos despachos nº 505/2024/SEO e 724/2024-SETF para aplicação parcial do saldo de gerência (26,4 milhões de euros). Houve ainda lugar ao pagamento de juros no montante de 1,062 milhões de euros.

É ainda de referir, que vigora um acordo de recursos partilhados que se traduz na utilização pelas diversas empresas de uma estrutura comum, cuja implementação visou potenciar a eficácia e a eficiência dos processos de trabalho. Neste sentido, não dispondo a SAGESECUR de estrutura operacional própria, as competências de índole operacional e de controlo, e ainda de natureza administrativa, são asseguradas pela PARPÚBLICA. Nos termos deste acordo os custos associados aos Colaboradores partilhados são afetos à Sage secur de acordo com uma matriz de afetação de tempos. Tais transações estão plasmadas em acordos escritos, os quais podem ser ajustados em função da evolução das necessidades reais de cada uma das empresas abrangida.

Por fim, a SAGESECUR enquanto sociedade instrumental detém unidades de participação (UP) de dois fundos, Fundiestamo I e Imopoupança, geridos pela Fundiestamo, empresa 100% detidas pela PARPÚBLICA. No decorrer de 2024 o número de UP detidas no Imopoupança – Fundo Especial de Investimento Imobiliário Aberto manteve-se inalterado (1 970) enquanto o do Fundiestamo I – Fundo de Investimento Imobiliário Fundiestamo I aumentou 26 unidades representando um investimento de 19.215,11 euros. As aquisições foram efetuadas em mercado regulamentado.

2 – Informação sobre outras transações:

- a) Quanto aos mecanismos adotados no âmbito dos processos de aquisição de bens e serviços há a referir que, em consequência do modelo adotado para assegurar o funcionamento da Sociedade, estes coincidem com os estabelecidos na PARPÚBLICA. De acordo com o Regulamento em vigor na *holding*, a regra geral é a da consulta ao mercado através de convite dirigido a um número significativo de potenciais fornecedores ou prestadores de serviços, a qual inclui o descritivo do bem ou serviço pretendido e a definição das principais condições exigidas. As respostas obtidas são objeto de análise, tendo em vista validar a sua conformidade face ao convite formulado e apresentar uma avaliação de mérito relativo das diversas propostas. O relatório com o resultado dessa análise, contendo uma eventual proposta de adjudicação, é apresentado ao órgão de gestão, juntamente

com a informação sobre a existência de disponibilidade orçamental e a cabimentação da despesa. A decisão de adjudicação é sempre tomada pelo Conselho de Administração, com apoio jurídico formal, assegurado através da PARPÚBLICA, sempre que a dimensão do processo de aquisição estiver acima dos 25 mil euros, ou sempre que, independentemente do valor, o CA o solicite.

Neste âmbito merecem especial referência os movimentos entre a Sociedade e o titular do capital decorrentes do facto de a Sociedade beneficiar de financiamento acionista através de suprimentos, os quais se encontram devidamente contratualizados sendo remunerados de acordo com os princípios dos custos de transferência, ou seja, de acordo com as condições efetivas de mercado. Durante o ano de 2024, foram efetuados dois reembolsos, no montante total de 29.900.000 euros, após autorização conferida pelos despachos nº 505/2024/SEO e 724/2024-SETF para aplicação parcial do saldo de gerência (26,4 milhões de euros). Houve ainda lugar ao pagamento de juros no montante de 1,062 milhões de euros.

b) No exercício de 2024, não se verificaram quaisquer transações fora das condições de mercado.

c) Quanto aos fornecedores com transações que representem mais de 5% dos fornecimentos e serviços externos, há a referir as seguintes entidades:

- PARPÚBLICA, SGPS, S.A.
- SENSOR – Organização e Gestão de Empresas, S.A.
- Grant Thornton & Associados, Lda.

## IX - Análise de sustentabilidade da empresa nos domínios económico, social e ambiental

---

1. A sustentabilidade económica e financeira da Sociedade pressupõe a salvaguarda do valor dos seus ativos, sendo para isso prosseguida uma estratégia baseada na análise dos riscos inerentes à sua atividade, tendo presente o enquadramento em que a mesma se desenvolve, de modo que a atuação da gestão possa ser proativa na defesa dos interesses da Sociedade. Relativamente ao exercício em análise, como já referido, não foram estabelecidas pelo acionista metas quantificadas relativamente às quais possa ser medido o seu grau de cumprimento.
2. Assegurar o valor intrínseco dos seus ativos, e naturalmente da sua rentabilidade, tem sido um dos principais objetivos, o qual é assegurado – no que respeita ao investimento em material circulante – pelo contrato de locação operacional que determina a atualização da renda em função do investimento efetuado pela Sociedade de modo a assegurar a taxa de rentabilidade previamente determinada. Também no sentido da defesa dos interesses da Sociedade, a Sagesecur respeita um conjunto de documentos, regulamentos e normas, de modo a preservar o valor dos ativos confiados à sua gestão. Este conjunto de documentos regulamentares reúne políticas, regulamentos e normas como sejam o Código de Ética e Conduta ou o Manual de Procedimentos.
3. Na medida em que todos os procedimentos administrativos e de gestão da SAGESECUR são assegurados pela PARPÚBLICA com base nos processos e sistemas em utilização na *holding*, e dado que os procedimentos adotados pela PARPÚBLICA no âmbito da sua atividade são, também, adequados a uma correta gestão do risco da atividade e dos negócios da SAGESECUR, considera-se que a condução dos negócios tem sido feita de modo a salvaguardar o valor dos ativos e a sustentabilidade da Sociedade.

No quadro dos negócios desenvolvidos pela SAGESECUR não se colocam questões diretamente relacionadas com a sustentabilidade ambiental. E como a Sociedade não é diretamente responsável pela condução dos procedimentos administrativos e operacionais, esta matéria encontra-se fora da sua esfera de intervenção, não ignorando que a atividade que é desenvolvida pela FERTAGUS possui efetivamente um conteúdo ambiental e social importante, que é facilitado pela natureza da atuação da SAGESECUR.

## X. Avaliação do Governo Societário

1. Foi disponibilizada em SISEE a Ata da reunião da Assembleia Geral realizada em 22 de março de 2024 que contempla a aprovação dos documentos de prestação de contas relativos ao exercício 2023, tendo o RGS referente ao mesmo período sido aprovado por Deliberação Social Unânime por Escrito de 22 de abril de 2024, a qual foi igualmente disponibilizada em SISEE.
2. No desenvolvimento da sua atividade, a SAGESECUR empenha-se no cumprimento de todos os princípios de Bom Governo das empresas do Setor Público Empresarial aprovados pelo Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro e presta especial atenção a todas as orientações e recomendações dos organismos de tutela e supervisão. Relativamente ao RGS de 2023 não foram apresentadas recomendações sendo o parecer ***“que o documento reúne as condições para merecer a aprovação do titular da função acionista.”***
3. Não aplicável.

O Conselho de Administração,

Joaquim Cadete  
Presidente

Filipa Franco  
Vogal

Cristina Carvalho  
Vogal

**Comentado [FF1]:** assinatura digital do RGS, com a paginação do documento segundo um formato do tipo “número da página/número de páginas”.

**Comentado [VMV2R1]:** sim

## XI. Anexos do Relatório de Governo Societário

---

1. Relatório do órgão de fiscalização a que se refere o n.º 2 do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, na sua redação atual;
2. Demonstração não financeira relativa ao exercício de 2024: não aplicável
3. Elementos curriculares dos membros do Conselho de Administração;
4. Elementos curriculares dos membros do órgão de fiscalização.

1 - Relatório do órgão de fiscalização a que se refere o n.º 2 do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, na sua redação atual

### 3 - Elementos curriculares dos membros do Conselho de Administração

#### NOTA CURRICULAR

##### José Realinho de Matos

###### Formação académica

- . Pós-Graduação em Gestão Avançada de Projetos
- . Master Business Administration (MBA) em Gestão
- . Licenciado em Economia

###### Atividade Profissional (resumida)

*De 06.11.2023*

- Presidente do Conselho de Administração da PARPÚBLICA, SGPS, SA

*De 01.07.2022 – 05.11.2023:*

- Vice-Presidente da PARPÚBLICA, SGPS, SA

*De 07.06.2023:*

- Administrador Não-Executivo da Águas de Portugal, SGPS

*De 01.07.2022:*

- Administrador da ESTAMO, SA
- Administrador da CONSEST, SA

*De 01.02.2017 - 30.04.2022:*

- Vice-Presidente do Conselho de Administração da Companhia Carris de Ferro de Lisboa, SA (CARRIS)

- . Administrador da Empresa CARRISBUS
- . Gerente da Empresa CARRISTUR

*De 06.01.2016 – 31.12.2016:*

- . Administrador das Empresas METROPOLITANO de LISBOA; CARRIS; TRANSTEJO e SOFLUSA
- . Administrador da Empresa CARRISBUS
- . Gerente da Empresa CARRISTUR

*De 01.07.2012 – 05.01.2016:*

- . Consultor de Empresas

*De 29.06.2007 – 19.12.2011:*

- . Administrador do Conselho de Administração do IEFP

*De 21.04.2009 – 19.12.2011:*

- . Gestor do Programa Operacional Emprego, Formação e Desenvolvimento Social (POEFDS)
- . Administrador do IGFSE (em acumulação)
- . Coordenador da Intervenção Emprego, Formação e Desenvolvimento Social (CCRLVT) (em acumulação)

*De 20.06.1996 – 20.04.2000:*

- . Administrador da Comissão Executiva do IEFP
- . Gestor do Programa Operacional Emprego e Formação (PESSOA)(em acumulação)

*De 05.12.1988 – 23.04.1995:*

- . Responsável Financeiro da Companhia Portuguesa Rádio Marconi
- . Docente no Departamento de Gestão do ISEG

## NOTA CURRICULAR

### Elisa Cristina Teixeira Cardoso

#### Formação académica

- Licenciatura em Direito
- Estágio Profissional na Ordem dos Advogados (Cédula profissional de maio 1999 - atualmente suspensa)
- Curso de Especialização em Compras e Contratação Pública
- Curso Intensivo de Gestão (Mini-MBA)
- Certificação de Competências Pedagógicas
- Diversas formações em várias áreas do Direito

#### Atividade Profissional (atual)

- Vogal executiva do Conselho de Administração da PARPÚBLICA, SGPS, SA (desde 6 de novembro de 2023)

#### Atividade Profissional (resumida)

*De novembro 2022 a novembro 2023:*

- Diretora de Contratação e Logística da Companhia Carris de Ferro de Lisboa, EM, SA

*De abril 2017 a novembro 2022:*

- Diretora de Contratação, Logística e Património da Companhia Carris de Ferro de Lisboa, E.M, SA

*De fevereiro 2020 a julho 2022:*

- Vogal (não executiva) da Carrisbus, Manutenção, Reparação e Transportes, SA

*De maio 2016 a março 2017:*

- Chefe de Departamento da Contratação – Direção de Logística da Companhia Carris de Ferro de Lisboa, SA, Metropolitano de Lisboa, EPE, Transtejo - Transportes do Tejo, SA/, Soflusa - Sociedade Fluvial de Transportes, SA

*De outubro 2010 a junho 2013:*

- Assessora do Presidente do Conselho de Administração da Companhia Carris de Ferro de Lisboa, SA

*De abril 2009 a maio 2016:*

- Chefe de Núcleo - Apoio Técnico e Assessoria Jurídica ao Conselho de Administração da Companhia Carris de Ferro de Lisboa, S.A.

*De setembro 1996 a março 2009:*

- Jurista/Advogada no Gabinete Jurídico e Contencioso da Companhia Carris de Ferro de Lisboa, S.A.

## NOTA CURRICULAR

### João Miguel Cortes Simões Marcelo

#### Formação Académica

- Licenciatura em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (2002 -2007).
- Diversos cursos de pós-graduação em variadas áreas do Direito;

#### Atividade Profissional

- Vogal executivo do Conselho de Administração da PARPÚBLICA, SGPS, SA (desde 6 de novembro de 2023)

*De 2022 a 2023:*

- Chefe do gabinete do Secretário de Estado das Finanças do XXIII Governo Constitucional

*Em 2022:*

- Chefe do gabinete do Secretário de Estado do Tesouro do XXIII Governo Constitucional

*De 2020 a 2022:*

- Chefe do gabinete do Secretário de Estado das Finanças do XXII Governo Constitucional

*De 2019 a 2020:*

- Diretor jurídico e de *compliance* na PME Investimentos — Sociedade de Investimento, S.A. (atual Banco Português de Fomento, S.A.)

*De 2017 a 2019:*

- Adjunto no gabinete do Secretário de Estado Adjunto e das Finanças do XXI Governo Constitucional

*De 2015 a 2017:*

- Técnico especialista no gabinete do Secretário de Estado Adjunto, do Tesouro e das Finanças do XXI Governo Constitucional

*De 2011 a 2015:*

- Jurista na Comissão do Mercado de Valores Mobiliários

*De 2009 a 2011:*

- Técnico no Banco de Portugal

*De 2007 a 2009:*

- Consultor fiscal na PricewaterhouseCoopers, SROC, Lisboa

## NOTA CURRICULAR

Joaquim António Pereira Cadete

### Formação Académica:

- Doutoramento em Ciência Política pelo Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa (tema de investigação: regulação e política bancária)
- Mestre em Economia Monetária e Financeira pelo Instituto Superior de Economia e Gestão
- Mestre em Relações Internacionais e Política pelo Instituto de Estudos Políticos da Universidade Católica Portuguesa (Prémio Tocqueville para o melhor aluno)
- Certificado em Gestão Global pelo INSEAD e Licenciado em Economia pela Universidade Católica Portuguesa
- Leciona na faculdade de Economia e de Gestão da mesma Universidade, tanto em programas de pós-graduação como nas licenciaturas

### Atividade Profissional:

Desde 2 de setembro de 2024 – Presidente do Conselho de Administração da PARPÚBLICA, SGPS, SA

Fevereiro de 2019 a agosto de 2024 - Membro não executivo do Conselho de Administração da Euronext Securities

Maio de 2017 a julho de 2018 - Membro do Conselho de Administração do Banif Banco de Investimento, nomeado pela Oitante, detida pelo Fundo de Resolução Português, com o mandato de concluir o processo de venda do banco

Junho 2011 a abril de 2017- Sócio-gerente da *Rockbridge Advisors* atuando como consultor financeiro

2000 e março de 2011 - Diretor do Citigroup, com responsabilidade direta pelos investidores institucionais portugueses em todos os produtos estruturados

Março de 1997 a março de 2000- Membro da *Fixed Income Research Team*, do ABN Amro

Outubro de 1994 a outubro de 1996 – Economista do Tesouro português

## NOTA CURRICULAR

**Cristina Gouveia de Carvalho**

### **Formação Académica:**

- Frequência de Pós-Graduação em Direito da Propriedade Industrial, Faculdade de Direito de Lisboa e Associação Portuguesa de Direito Intelectual (APDI), em 2007
- Pós-Graduação em Direito da Sociedade da Informação, Faculdade de Direito, Universidade de Lisboa, em 2006
- Pós-Graduação em Ciências Jurídico-Empresariais, Faculdade de Direito, Universidade Católica Portuguesa, em 1999
- Licenciatura em Direito, Faculdade de Direito, Universidade de Coimbra, em 1996

**Obras publicadas:** "*As normas transitórias*", elaboração conjunta com Francisco Castro Fraga, *O Direito*, 137.º, II, Almedina (2005)

"*O Regime Transitório*", elaboração conjunta com Francisco Castro Fraga, *O Direito*, 136.º, II – III, Almedina (2004)

### **Atividade Profissional:**

Desde 2 de setembro de 2024 - Vogal executiva do Conselho de Administração da PARPÚBLICA (SGPS), S.A.

2018 – 2024 - Responsável pelo departamento jurídico da sociedade Estamo – Participações Imobiliárias, S.A.;

2015-2018 - Associada sénior na CMS-Rui Pena, Arnaut – Sociedade de Advogados R.L – Área de Direito Imobiliário;

2005-2014 - Associada sénior na CMS-Rui Pena, Arnaut – Sociedade de Advogados R.L. – Coordenadora da Área de Propriedade Intelectual & Tecnologias de Informação;

2004-2005 - Assessora do Ministro das Cidades, Administração Local, Habitação e Desenvolvimento Regional do XVI Governo Constitucional;

2004 - Adjunta da Secretária de Estado da Habitação do XV Governo Constitucional

2000-2004 - Advogada na Neto, Carvalho & Mendes - Sociedade de Advogados

1999 – 2000 - Advogada, em Portugal, na De La Fuente Garcia - Abogados

## NOTA CURRICULAR

Filipa Franco

### Formação Académica:

- Licenciatura em Gestão e Administração de Empresas pela Universidade Católica Portuguesa
- Professora Convidada no ISEG, Instituto Superior de Economia e Gestão no MBA e Pós Graduação de Análise Financeira

### Atividade Profissional:

- Desde outubro de 2024: Vogal Executivo do Conselho de Administração da Parpública SGPS, SA
- Desde outubro de 2024: Vogal Executivo do Conselho de Administração da Sagesecur – Estudo, Desenvolvimento e Participações em Projetos, S.A.
- 2022 – 2024: Vogal do Conselho Fiscal da Dif Broker
- 2021 – 2024: Consultora nas áreas de mobilidade elétrica, mercado de capitais e corporate finance
- 2017 – 2021: Head of Listing na Euronext Lisbon, tendo por responsabilidade o acompanhamento das empresas cotadas e o desenvolvimento e promoção do mercado de capitais em Portugal. Integrou também neste período as equipas séniores do Grupo Euronext, responsáveis pelo desenvolvimento da estratégia do Grupo e da área de Listing
- 2012 – 2014\*: Adjunta do Secretário de Estado das Finanças do XX Governo Constitucional de Portugal
- 2006 – 2017\*: Directora da Direcção de Corporate Finance do Banco Efisa
- 2002 – 2006: Sub-directora da Direcção de Corporate Finance do Banco de Investimento Global
- 2001 – 2002: Analista na Roland Berger, Strategy Consultants

\*Em regime de cedência de interesse público

## 4 - Elementos curriculares dos membros do órgão de fiscalização

### CV



#### Pedro Nunes

Partner

T +351 214 123 520

E pedro.nunes@pt.gt.com

Licenciado em Organização e Gestão de empresas pelo ISCTE – Instituto Superior do Trabalho e da Empresa, iniciou a sua atividade profissional, em 1998, na Vitor Franco e Lisboa Nunes, SROC (atual Grant Thornton & Associados – SROC, Lda.), como Assistant.

É responsável por diversos trabalhos de auditoria e revisão legal realizados em empresas de vários sectores de atividade e de dimensões diversas, nomeadamente nos sectores da construção civil, produção de componentes para automóveis, gestão de estabelecimentos de ensino e hotelaria e entidades reguladoras do setor das telecomunicações em Portugal, Cabo Verde e Guiné Bissau. Foi, também, responsável pelo trabalho de auditoria às contas do Grupo Escendo (promotora imobiliária), em Angola.

Foi responsável, ainda, por auditorias realizadas em Câmaras Municipais, e pela elaboração e acompanhamento da implementação da Norma de Controlo Interno aplicável ao POCAL (Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais).

Participou em trabalhos realizados em empresas com valores mobiliários cotados nas Bolsas de Valores e onde a Grant Thornton & Associados - SROC, Lda. atua como auditor externo.

Colaborou na realização de auditorias técnico-financeiras a projetos financiados pelos Fundos Comunitários, ao abrigo dos vários sistemas de incentivos definidos pelo Governo.

Entre fevereiro e julho de 2004 desempenhou funções de auditoria numa empresa da Grant Thornton International, em Milton Keynes, no Reino Unido.

Frequentou diversos cursos promovidos pela Grant Thornton & Associados, SROC, Lda., nas áreas de Fiscalidade (IRC, IRS, IVA, entre outros impostos), Auditoria e Contabilidade e outros organizados pela Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Participou, ainda, em alguns seminários e em formação ao nível das tecnologias de informação, promovidos pela Grant Thornton International.

Participou também em auditorias regulatórias e mais recentemente na Auditoria aos Valores Anuais dos Indicadores de Qualidade do Serviço, de Reclamações e Pedidos de Informação dos CTT – Correios de Portugal, S.A. dos anos de 2016 e 2017

Revisor Oficial de Contas inscrito na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, cédula profissional n.º 1202 (2005).

# CV Chairman



Carlos Lisboa Nunes

Chairman

T +351 214 123 520

E carlos.nunes@pt.gt.com

## Atividade Académica

Licenciado em Finanças pelo Instituto Superior de Economia;

Durante 10 anos, coordenador e docente da disciplina de auditoria financeira do Curso de OGE do ISCTE, tendo elaborado, no primeiro ano sozinho, e a partir do segundo com dois assistentes, um manual do curso, contendo as matérias ministradas nas aulas;

Sócio fundador do Centro OVERGEST/ISCTE, onde foram desenvolvidos programas de Pós-Graduação, cursos de especialização e programas para executivos, no âmbito da Contabilidade, Controlo de Gestão, Auditoria e Fiscalidade, há alguns anos integrado no INDEG/ISCTE;

Coordenador e docente do primeiro curso de especialização em Auditoria ministrado pelo OVERGEST;

Coordenador e docente de um curso de Auditoria Interna em Moçambique, onde participaram quadros a nível da Direção Geral e Direção de grandes empresas (i.e., Petromoc, OTT, Companhias de Seguros, etc.);

Coordenador Científico de um Curso de Pós-Graduação no ISAL (Universidade Privada da Madeira), que incluiu matérias de Auditoria, Fiscalidade e Controlo de Gestão;

Participação, como Palestrante, em ações de formação ministradas anualmente ao pessoal da empresa;

Participação, como Palestrante, em diversas ações, a última das quais, há cerca de dois meses, relacionada com o Orçamento Geral do Estado para 2020, onde falou sobre a situação macro-económica do País.

## Atividade Profissional

Durante cerca de 10 anos Adjunto de Gerência e Consultor Financeiro;

Revisor Oficial de Contas desde 1980, inscrito na respetiva Ordem com o número 427;

Membro suplente do Conselho Diretivo da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas durante cerca de 10 anos;

Chairman da Grant Thornton & Associados, SROC, Lda. (anteriormente Vitor Franco e Lisboa Nunes) que, em 2019, festejou o seu 30.º aniversário;

A Grant Thornton & Associados, SROC, Lda. é membro de pleno direito há mais de 20 anos, da Grant Thornton International, que está presente em cerca de 150 países, com mais de 500 escritórios e onde trabalham cerca de 53.000 pessoas;

Antes de ter integrado a Grant Thornton International, trouxe para Portugal duas organizações internacionais de auditoria e consultoria, designadamente, a UHY e a PKF, que ainda se encontram em funcionamento;

Perito nomeado pelo Governo Regional da Madeira, com vista à avaliação de situações de litígio de natureza contabilística, económica e financeira;

Coordenador de serviços de organização, consubstanciados na análise dos sistemas contabilístico e de controlo interno, com vista à implementação de novos procedimentos e/ou alteração dos que se encontravam em vigor;

Coordenador de trabalhos de "due diligence" relacionados, nomeadamente, com a compra e venda de empresas;

Coordenador de trabalhos relacionados com a avaliação de bens diferentes de dinheiro, com vista à emissão de relatórios, de acordo com o Art.º 28.º do Código das Sociedades Comerciais;

Integrou uma equipa de coordenadores de um curso para peritos em contabilidade, subsidiado pelo Banco Mundial, em Moçambique;

Responsável pela realização de alguns trabalhos de auditoria nos PALOP's, nomeadamente às contas de empresas do setor dos transportes da República da Guiné-Bissau, projeto financiado pelo Banco Mundial;

Coordenou o trabalho da parte contabilística da primeira privatização de empresas em Cabo Verde, onde foi, também, responsável por um trabalho de avaliação das tarifas para o Regulador das Telecomunicações;

Coordenou e procedeu à emissão do relatório do trabalho de diagnóstico das empresas estatais para o Ministério das Finanças de Angola;

Coordenador de trabalhos relacionados com auditorias técnico-financeiras de apoios concedidos no âmbito do Fundo Social Europeu.

## Outras Funções

Membro do Conselho Fiscal do Banco Alimentar Contra a Fome da Madeira;

Presidente do Conselho Fiscal da Fundação Arcelina Victor dos Santos

Presidente da Câmara de Comércio e Indústria Portugal / São Tomé e Príncipe;  
Vice-Presidente do Conselho Fiscal do CIF (Clube Internacional de Futebol).